

Saúde está em estado grave

JORNAL DE BRASÍLIA
NELSON SEIXAS

23 JAN 1995

23 JAN 1995

Quase tudo em nosso País precisa ser reformulado. Para começar a discussão — deverá passar pelas questões que envolvem o setor de saúde nacional, que vai muito mal. Ao invés de se tratar de saúde, ficam tratando de doença.

Em vez de um Ministério da Saúde temos um “Ministério da Doença”, uma vez em que essa pasta do Governo Federal praticamente somente paga serviços prestados à organização particular, com um sucateamento, uma piora do serviço público.

Pouca ação se faz em medicina preventiva, em educação para a saúde. Como deputado federal constituinte, juntamente com outros parlamentares, estabelecemos os SUS — Sistema Único de Saúde. Naquela legislatura, também foi aprovado a Lei Orgânica da Saúde (de nº 8.080 de 19/09/90), que foi complementada, porque alguns de seus artigos foram vetados, pela Lei nº 8.142 de 28/12/90.

As leis não estão sendo obedecidas. Precisamos fazer leis e fazê-las cumprir. Quando se determinar um tempo para que seja devidamente regulamentada, que não se ultrapasse como ocorreu com a Lei Orgânica da Assistência Social. Não estamos obedecendo as exigências para o repasse dos recursos, no que se refere à existência de conselhos, fundos e planos de saúde, de contrapartida de recursos, pois não é só o Governo Federal o responsável pelo SUS; estados e municípios também o são. Há a necessidade, ainda, da elaboração de relatórios de gestão.

Poucos, ainda, são os municí-

pios que têm Conselho Municipal de Saúde, e, muito menos, fundo e plano de saúde.

Os poderes executivos estão dificultando a criação dos conselhos. Ninguém quer perder ou dividir poder. Na esfera estadual, fala-se muito em descentralização, desde que seja da esfera federal para a estadual. E da estadual para a municipal?

Infelizmente há muita partidarização e prefeiturização no setor da saúde do Brasil, e não a devida municipalização. Devíamos seguir o que acontece no Fundo de Participação dos Municípios, com repasse automático e regular, para que os municípios tenham condições de gerir sua saúde. O gestor da saúde é o município e não o estado.

O estado é um auxiliar nessa ação de prestação de serviços. Até o momento estamos seguindo, apenas, o perfil demográfico da região, ou seja, sua população, para o repasse de recursos. Mas, o artigo 35 da Lei nº 8.142/90, condiciona o repasse, também, ao perfil epidemiológico, características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área, o desempenho técnico, econômico e financeiro do período anterior, níveis de participação do setor de saúde dentro dos orçamentos estaduais e municipais, previsão no plano quinquenal de investimentos na rede e ressarcimento ao atendimento a serviços prestados em outras esferas do Governo.

Há pouco tempo, foi aprovado o decreto nº 1.232 — de 30/08/94, determinando o repasse de fundo a fundo. Mesmo assim, o próprio

Fundo Nacional de Saúde, que deveria dar satisfações ao Conselho Nacional de Saúde, do qual fui conselheiro três vezes e, depois, seu coordenador-geral, continuou, ainda, fazendo repasses para custeios e manutenções, desobedecendo a legislação.

O ex-ministro Jamil Haddad, que foi nosso companheiro no Parlamento Nacional, expediu um documento: “A ousadia de cumprir a Lei”. Ora, não se compreende um País em que um ministro precise dizer “ousadia em cumprir a lei”. Nós, legisladores, é que temos que cobrar muito melhor o cumprimento delas. Quero fazer um apelo a todo o País para que a população se conscientize da necessidade do controle social, do exercício da sua cidadania, que ela faça questão da criação e funcionamento desses conselhos, para os devidos planejamentos e fiscalizações.

Esses conselhos têm que ser deliberativos e paritários. Quer dizer, metade constituída de usuários da saúde e, a outra metade, dividida entre profissionais de saúde e prestadores de serviços.

Espero que, como o ministro Adib Jatene, o secretário de Saúde do Estado de São Paulo, e vários secretários do Ministério da Saúde, que já foram conselheiros, possamos ter efetiva ação desses órgãos no País, para disciplinar e municipalizar a Saúde e, assim termos a efetiva implementação do SUS.

■ Nelson de Carvalho Seixas é médico e deputado federal pelo PSDB-SP